



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2025**

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: Solange Mendes Fischer

E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

Telefone: (11)4686-1461

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal de interesse da contratante.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do Legislativo, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável – mais que isso, recomendável – o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço. A enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pela Administração nas pessoas de seus empregados, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade. Por tudo isso, é que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários Oficiais, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme condições estabelecidas neste termo.

3 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal de interesse da contratante. Diários Oficiais envolvidos na pesquisa:

DOE-TCESP

Diário da Justiça do Estado de São Paulo

D.O. da Cidade de São Paulo

D.O. do Estado de SP Empresarial

D.O. do Estado de SP Judiciário

D.O. do Estado de SP Executivo 1

D.O. do Estado de SP Executivo 2

D.O. do Estado de SP Judiciário - TRE

D.O. do Estado de SP Judiciário - TJM

D.O. do Estado de SP Judiciário - OAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

D.O. do Estado de SP Legislativo
D.O. do Estado de SP Junta Comercial
D.O. do TRT 15ª Região Estado de São Paulo
D.O. do TRT 2ª Região Estado de São Paulo
D.O. Tribunal Superior do Trabalho
D.O. Supremo Tribunal Federal
D.O. Superior Tribunal de Justiça
D.O. dos Municípios do Estados de SP
Diário Oficial da União, Seções 1, 2 e 3

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1. Prazo de Entrega/Execução:** contrato por 12 meses.
- 4.2. Local e horários da Entrega/Execução:** De segunda a sexta-feira, as 09 às 16h, no prédio da Câmara Municipal, à Praça Dez De Agosto, 40, Centro - São Lourenço da Serra.
- 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Maria de Lourdes – Setor de Compras
- 4.4. Prazo para pagamento:** conforme contrato a ser celebrado.

São Lourenço da Serra, 05 de maio de 2025.

Solange Mendes Fischer
Dir. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.